



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000050

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 de 24/09/09

***Cria e extingue cargos de provimento em comissão,
altera número de vagas de cargos de provimento
efetivos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo VI, da Lei Complementar nº 038/2007 de 28.08.2007, que Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, Estabelece Normas Gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, alterado pelas Leis Complementares nº 50 de 23.12.2008, 54 de 26.03.2009 e 56 de 03.07.2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

Cargos de provimento em comissão

CARGO	VAGAS	CÓDIGO	VENCIMENTO
Administrador Regional	2	CC - 10	2.000,00
Assessor de Gabinete	1	CC - 7	1.300,00
Assessor de Imprensa e Relações Institucionais	1	CC - 6	1.200,00
Assessor de Secretaria	8	CC - 1	600,00
Assessor Jurídico	2	CC - 11	2.330,00
Assistente Judiciário	2	CC - 7	1.300,00
Chefe de Gabinete	1	CC - 9	1.800,00
Chefe Dep. Agricultura Familiar	1	CC - 5	1.000,00
Chefe Dep. Almoxarifado e Patrimônio	1	CC - 8	1.500,00
Chefe Dep. Atenção Social	1	CC - 5	1.000,00
Chefe Dep. Cadastro Único	1	CC - 6	1.200,00
Chefe Dep. Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	1	CC - 6	1.200,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Chefe Dep. Compras e Licitações	1	CC - 10	2.000,00
Chefe Dep. Contabilidade	1	CC - 10	2.000,00
Chefe Dep. Controle e Avaliação	1	CC - 10	2.000,00
Chefe Dep. De Atenção à Saúde	1	CC - 10	2.000,00
Chefe Dep. Financeiro	1	CC - 8	1.500,00
Chefe Dep. Informática	1	CC - 9	1.800,00
Chefe Dep. Meio Ambiente	1	CC - 6	1.200,00
Chefe Dep. Obras	1	CC - 9	1.800,00
Chefe Dep. Parques e Jardins	1	CC - 5	1.000,00
Chefe Dep. Pecuário	1	CC - 6	1.200,00
Chefe Dep. Projetos	1	CC - 10	2.000,00
Chefe Dep. Recursos Humanos	1	CC - 10	2.000,00
Chefe Dep. Segurança Alimentar	1	CC - 6	1.200,00
Chefe Dep. Serviços Gerais	1	CC - 5	1.000,00
Chefe dep. Transporte	1	CC - 9	1.800,00
Chefe Dep. Tributos e Arrecadação	1	CC - 8	1.500,00
Chefe Dep. Vigilância em Saúde	1	CC - 10	2.000,00
Chefe do SIAT	1	CC - 6	1.200,00
Chefe Setor de Suporte Técnico	1	CC - 5	1.000,00
Controlador Geral	1	CC - 10	2.000,00
Coordenador de Atenção Social	1	CC - 6	1.200,00
Coordenador de Farmácia	1	CC - 7	1.300,00
Coordenador de Fomento à Produção	1	CC - 4	900,00
Coordenador de Matadouro	1	CC - 2	700,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	CC - 10	2.000,00
Coordenador do PAV	1	CC - 5	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000051

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Inspetor do Matadouro	1	CC - 8	1.500,00
Motorista de Gabinete	1	CC - 3	800,00
Secretária de Gabinete	2	CC - 3	800,00
Secretário da JSM	1	CC - 3	800,00

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos de Coordenador de Saúde Bucal, Coordenador de Fomento à Produção, Coordenador de Atenção Social e Inspetor do Matadouro serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - O anexo VII, da Lei Complementar nº 038/2007 de 28.08.2007, que Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, Estabelece Normas Gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
CC - 1	600,00
CC - 2	700,00
CC - 3	800,00
CC - 4	900,00
CC - 5	1.000,00
CC - 6	1.200,00
CC - 7	1.300,00
CC - 8	1.500,00
CC - 9	1.800,00
CC - 10	2.000,00
CC - 11	2.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Art. 3º - O anexo XIV, da Lei Complementar nº 021/2005 de 30.12.2005, que Dispõe sobre a Criação do Plano de Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Prefeitura Municipal de Buritis - MG e Institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIV

CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO
Chefe Dep. Alimentação e Transporte Escolar	CCE - 4	1	1.000,00
Chefe Dep. Cultura	CCE - 2	1	800,00
Chefe Dep. Esportes	CCE - 8	1	2.000,00
Chefe Dep. Eventos, Lazer e Turismo	CCE - 2	1	800,00
Coordenador de Bibliotecas Públicas	CCE - 2	1	800,00
Coordenador de Centros Educacionais	CCE - 2	1	800,00
Coordenador de Escola de Música	CCE - 2	1	800,00
Coordenador Pedagógico	CCE - 7	1	1.800,00
Diretor I	CCE - 3	8	900,00
Diretor II	CCE - 5	5	1.100,00
Diretor III	CCE - 6	2	1.300,00
Vice Diretor	CCE - 1	12	650,00

Art. 4º - No anexo I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº 038/2007 de 28.08.2007, que Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, Estabelece Normas Gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, ficam acrescidas as seguintes vagas nos cargos de provimento efetivo:

I - Motorista de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000052

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

- II – Operador de Máquinas Leves de 07 (sete) para 13 (treze) vagas;
III – Operador de Máquina Pesada de 06 (seis) para 07 (sete).

Art. 5º - Fica extinta a função gratificada de Responsável técnico de saúde bucal criado pelo III art. 5º da Lei Complementar nº 50 de 23.12.2008 e alterado pela Lei Complementar nº 54 de 26.03.2009.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01/10/2009.

Buritis, 24 de setembro de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal